



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## DECRETO Nº 17 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

**Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palmital e

**CONSIDERANDO** a deliberação do Comitê Municipal de Combate ao Covid-19 em reunião realizada nesta data,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Em decorrência das medidas restritivas contidas no Decreto Municipal nº 16/2021 referente ao período de 27.02.2021 a 08.03.2021, fica determinado o fechamento de todos os estabelecimentos comerciais nos dias 28 de fevereiro de 2021 (domingo) e 07 de março de 2021 (domingo).

**§1º** Ficam excluídos desta determinação os postos de combustíveis e as farmácias.

**§2º** As lojas de conveniências dos postos de combustíveis deverão permanecer fechadas nos dias referidos no caput do artigo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmital, 26 de Fevereiro de 2021.

**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**